

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 42, DE 2016 (*)

Aprova o texto dos Estatutos do Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral – IDEA, com sede em Estocolmo, Suécia, com vistas à adesão do Brasil ao Instituto.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto dos Estatutos do Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral – IDEA, com sede em Estocolmo, Suécia, com vistas à adesão do Brasil ao Instituto.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão dos referidos Estatutos, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de março de 2016.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

(*) O texto dos estatutos acima citados está publicado no Diário do Senado Federal de 25/2/2016